

P A R E C E R N.º 04/2026

PRESIDENTE: Jefferson Brunno Maia Franco

RELATOR: Ivanilson Pedro Pereira

MEMBRO: José Hilton Pereira Ferreira

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 004, de 2026, do Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para Parecer Prévio, que reunida nesta data, presentes todos os seus componentes, passa a apresentar Parecer.

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 004, de 2026, foi analisado quanto à sua repercussão financeira e orçamentária, verificando-se que sua execução encontra respaldo nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Constata-se que a proposição observa os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade orçamentária e do equilíbrio das contas públicas, não gerando impacto financeiro incompatível com a capacidade econômica do Município.

No mérito, a matéria atende seu objetivo fim.

VOTO:

Sem mais, essa Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta à aprovação plenária.

É o Relatório.

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, em aprovado, é o PARECER.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 2026.

Ivanilson Pedro Pereira
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões:

Contrário às Conclusões:
